

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

1ª Emissão de Debêntures

PORTO DO PECÉM GERACAO DE ENERGIA
SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
PORTO DO PECÉM GERACAO DE ENERGIA SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da PORTO DO PECÉM GERACAO DE ENERGIA SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

PORTO DO PECÉM GERACAO DE ENERGIA SA, localizada na RODOVIA CE-085 KM 37,5, , SÃO GONÇALO DO AMARANTE CEARÁ. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.976.495/0001-09.

OBJETO SOCIAL

A Emissora tem por objeto social a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção e exploração da usina térmica denominada Pecém I ("UTE Pecém I"), localizada no Estado do Ceará, e a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades, incluindo a geração e a comercialização de energia e capacidade elétrica, a intermediação na compra e venda de energia e capacidade elétrica, seja no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE ou de outro foro regulamentado por lei, a transmissão de energia elétrica, assessoria em projetos de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia, a compra e venda, importação e exportação de equipamento e maquinário ligado à geração de energia elétrica, a exportação genérica de bens, equipamentos e produtos, bem como a operação portuária de descarga/carga de granéis, o transporte dos mesmos através de correia(s) transportadora(s) no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, incluindo, sem limitação a aquisição, construção, instalação, operação e manutenção de um sistema de descarregamento de granéis constituído de descarregadores e correia(s) transportadora(s). A Emissora tem ainda como objeto social a participação no capital social de outras sociedades simples ou empresárias, qualquer que seja o objeto social.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

| | |
|--|---|
| Código CETIP / Código ISIN | PCEM11/BRPCEMDBS008 |
| Instrução CVM | 476 |
| Coordenador Líder | ITAU BBA SA |
| Banco Liquidante | ITAU UNIBANCO SA |
| Banco Escriturador | ITAU UNIBANCO SA |
| Status da Emissão | ATIVA |
| Título | Debêntures |
| Emissão / Séries | 1/UNICA |
| Valor Total da Emissão | 330.000.000,00 |
| Valor Nominal | 10.000,00 |
| Quantidade de Títulos | 33.000 |
| Forma | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie | QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA |
| Data de Emissão | 14/11/2016 |
| Data de Vencimento | 14/11/2021 |
| Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização | O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"). A integralização das Debêntures será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as regras de liquidação financeira da CETIP, sendo que todas as Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas na mesma data ("Data de Integralização"), pelo Preço de Subscrição. |
| Remuneração | DI+ 2,95% a.a. |
| Data de Integralização | 08/12/2016 |
| Repactuação | Não haverá repactuação programada das Debêntures. |

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão será utilizada para liquidação antecipada do Contrato de Financiamento, celebrado em 10 de julho de 2009, entre a Emissora e o Inter-American Development Bank ("Contrato de Financiamento IDB").

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

| Custódia | Data | Emitidas | Adquiridas | Resgatadas | Canceladas | Vencidas | Convertidas | Circulação |
|----------|------------|----------|------------|------------|------------|----------|-------------|------------|
| B3 | 31/12/2016 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33.000 |
| B3 | 31/12/2017 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33.000 |
| B3 | 31/12/2018 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33.000 |
| B3 | 31/12/2019 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33.000 |
| B3 | 31/12/2020 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33.000 |

GARANTIA

6.6 Garantia Fidejussória

6.6.1 A Fiadora, neste ato, obriga-se, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadora, principal pagadora, renunciando expressamente aos benefícios e direitos descritos no item 6.6.3 abaixo, responsável pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento integral do Valor Nominal Unitário, da Remuneração incidente sobre as Debêntures, dos Encargos Moratórios devidos pela Emissora e do Prêmio de Resgate Antecipado, nos termos desta Escritura de Emissão, bem como de todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário, pelo Banco Liquidante, pelo Escriturador ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários ao exercício de seus direitos e prerrogativas decorrentes desta Escritura de Emissão, nos termos desta Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Fiança”, e “Código Civil”, respectivamente).

6.6.2 A Fiadora obriga-se a pagar as Obrigações Garantidas no prazo de até 02 (dois) Dias Úteis contados a partir da data do recebimento da comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário à Fiadora, notificando sobre a falta de pagamento pela Emissora das Obrigações Garantidas. Os pagamentos serão realizados pela Fiadora de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão, fora do âmbito da CETIP.

6.6.3 A Fiadora expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838, e 839, todos do Código Civil, e artigo 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil”).

6.6.4 A Fiadora sub-roga-se nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar a Fiança objeto deste item 6.6, até o limite da parcela da dívida efetivamente honrada, observado, entretanto, que a Fiadora desde já concorda e se obriga a exigir e/ou demandar a Emissora por qualquer valor por ela honrado nos termos da Fiança somente e exclusivamente após a quitação integral da totalidade das obrigações, encargos e despesas assumidas pela Emissora e recebimento, pelos Debenturistas, de todos os valores a eles devidos nos termos desta Escritura de Emissão.

6.6.5 A Fiança entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o completo, efetivo e irrevogável pagamento integral das Obrigações Garantidas, inclusive nos casos de prorrogação da Data de Vencimento.

6.6.6 A Fiadora desde já reconhece como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, a data do pagamento integral das Obrigações Garantidas assumidas pela Emissora.

6.6.7 A Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias, até a integral e efetiva liquidação das Obrigações Garantidas.

6.6.8 Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas desta Emissão não ensejará, sob hipótese

nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

6.6.9 A presente Fiança extinguir-se-á automaticamente com o total e final adimplemento válido e eficaz das Obrigações Garantidas.

6.6.10 As Partes acordam que a Fiança aqui prestada poderá ser executada contra a Fiadora, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito dos Debenturistas.

AMORTIZAÇÃO

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário, ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, de cada uma das Debêntures será amortizado anualmente, sendo o primeiro pagamento devido a partir do 4º (quarto) ano (inclusive) contado da Data de Emissão, ou seja, em 14 de novembro de 2020 e o último na Data de Vencimento.

REMUNERAÇÃO

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, todo dia 14 dos meses de maio e novembro de cada ano, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 14 de maio de 2017 e o último na Data de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO

6.19 Resgate Antecipado Facultativo

6.19.1 Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir da Data de Integralização, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial), com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo").

6.19.2 A Emissora deverá comunicar os Debenturistas por meio de publicação de anúncio, nos termos da cláusula 6.26 a seguir, com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data do evento. Tal comunicado aos Debenturistas deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo, incluindo (a) o Valor do Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido); (b) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo; e (c) demais informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo ("Comunicação de Resgate").

6.19.3 O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo será o Valor Nominal, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"), acrescido de prêmio (flat), incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo, conforme tabela a seguir:

| Data do resgate a partir da Data de Emissão | Prêmio de Resgate |
|---|-------------------|
| 14/11/2016 a 14/05/2017 (inclusive) | 0,35% flat |
| 15/05/2017 a 14/11/2017 (inclusive) | 0,35% flat |
| 15/11/2017 a 14/05/2018 (inclusive) | 0,35% flat |
| 15/05/2018 a 14/11/2018 (inclusive) | 0,33% flat |
| 15/11/2018 a 14/05/2019 (inclusive) | 0,33% flat |
| 15/05/2019 a 14/11/2019 (inclusive) | 0,32% flat |
| 15/11/2019 a 14/05/2020 (inclusive) | 0,32% flat |
| 15/05/2020 a 14/11/2020 (inclusive) | 0,32% flat |
| 15/11/2020 a 14/05/2021 (inclusive) | 0,32% flat |

| | |
|-------------------------------------|------------|
| 15/05/2021 a 14/11/2021 (inclusive) | 0,24% flat |
|-------------------------------------|------------|

6.19.4 O Resgate Antecipado Facultativo, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na CETIP deverá ocorrer de acordo com os procedimentos da CETIP e caso não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

A Emissora deverá com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da respectiva data do Resgate Antecipado Facultativo, comunicar o Escriturador, o Banco Liquidante e a CETIP a respectiva data do Resgate Antecipado Facultativo.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



São Paulo, 17 de março de 2021.

Prezados,

A PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., sociedade empresária por ações, com sede na Cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, na Rua Rodovia CE-085, Km 37,5, Complexo Industrial e Portuário de Pecém, Caixa Postal 11, CEP 62670-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.976.495/0001-09, neste ato, representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia" ou "Emissora"), declara estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações previstas na Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, celebrada em 14 de novembro de 2016 ("Escritura de Emissão"), inclusive, mas não se limitando ao cumprimento da destinação dos recursos e da suficiência e exequibilidade das garantias prestadas.

A Companhia informa (i) a não ocorrência de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado, bem como atesta (ii) que não foram praticados atos em desacordo com seu Estatuto Social, (iii) que os bens da Emissora se encontram devidamente assegurados, (iv) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão, e (v) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da Emissora e da Fiadora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário da emissão.

Atenciosamente,

LUIZ OTAVIO
ASSIS
HENRIQUES:02475
076879

PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Assinado de forma digital
por LUIZ OTAVIO ASSIS
HENRIQUES:02475076879
Dados: 2021.03.26
10:51:23 -03'00'

JULIO CESAR DE
ANDRADE:05070
833693

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR DE
ANDRADE:05070833693
Dados: 2021.03.24 21:08:09
-03'00'

COVENANTS

CLÁUSULA

8.2 (xii) A não observância:

(i) pela Emissora, do índice financeiro abaixo (“Índice Financeiro Emissora”), a ser apurado por auditor independente **anualmente**, e verificados pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das Demonstrações Financeiras da Emissora relativas a cada exercício social encerrado em 31 de dezembro, **a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras da Emissora relativas a 31 de dezembro de 2017:**

O ICSD deverá ser superior a 1,2X; e

(ii) pela Fiadora, do índice financeiro abaixo (“Índice Financeiro Fiadora”, e, em conjunto com o Índice Financeiro Emissora, os “Índices Financeiros”), a ser apurado por auditor independente semestralmente, e verificados pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de publicação/recebimento, pelo Agente Fiduciário, das Demonstrações Financeiras da Emissora relativas a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras da Emissora relativas a 31 de dezembro de 2016:

Dívida Líquida Consolidada/EBITDA inferior a 3,5 vezes.

Para fins deste inciso (ix):

“Dívida Líquida” significa a dívida financeira total (incluindo mútuos), deduzidas o caixa e equivalentes de caixa; “EBITDA” significa o resultado da Emissora antes das despesas financeiras, impostos, amortização e depreciação ao longo do período de apuração dos últimos 12 meses; e

“ICSD” é calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade pelo Serviço da Dívida, com base em informações registradas nas demonstrações financeiras da Emissora, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos na República Federativa do Brasil, auditadas por auditores independentes registrados na CVM e publicadas anualmente, a saber:

(A) “Geração de Caixa da Atividade”

(+) Disponibilidade final do período imediatamente anterior

(+) LAJIDA (EBITDA)

(-) Imposto de Renda

(-) Contribuição Social

(+/-) Variação de Capital de Giro

(B) “Serviço da Dívida”

(+) Amortização de Principal

(+) Pagamento de Juros

(C) = Índice de Cobertura de Serviço da Dívida = (A) / (B)

Entende-se como “Disponibilidade” o total das contas do subgrupo Disponível do Balanço Patrimonial.

O “LAJIDA” corresponde ao somatório dos itens abaixo discriminados:

(+) Lucro Líquido;

(+) Despesa (receita) financeira líquida;

(+) Provisão para o imposto de renda e contribuições sociais;

- (+) Depreciações e amortizações;
- (+) Outras despesas (receitas) líquidas não operacionais; e
- (+) Perdas (Lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas/controladas.

A "Variação do Capital de Giro no período 't2'" é calculada da seguinte forma:

(i) Necessidade de Capital de Giro no período "t"

(+) (Ativo Circulante menos Disponibilidades) "t"

(-) (Passivo Circulante menos Empréstimos, Financiamentos, Debêntures de Curto Prazo e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital) "t"

(ii) Necessidade de Capital de Giro no período "t-1"

(+) (Ativo Circulante menos Disponibilidades) "t-1"

(-) (Passivo Circulante menos Empréstimos, Financiamentos, Debêntures de Curto Prazo e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital) "t-1"

(iii) Variação de capital de giro = (Necessidade de Capital de Giro no período "t") menos (Necessidade de Capital de Giro no período "t-1")

| Data de Referência | | Data de Apuração | | Covenants | |
|--|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| 02/01/2017 | | 03/04/2017 | | Visualizar | |
| Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA | Covenants: FIADORA | Apuração: 1,55 | Comparação: <= | Limite: 3,5 | Status: OK |
| 01/01/2018 | | 02/04/2018 | | Visualizar | |
| Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA | Covenants: FIADORA | Apuração: 2,04 | Comparação: <= | Limite: 3,5 | Status: OK |
| Descrição: ICSD | Covenants: EMISSORA | Apuração: 2,09 | Comparação: >= | Limite: 1,2 | Status: OK |
| 31/12/2018 | | 01/04/2019 | | Visualizar | |
| Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA | Covenants: FIADORA | Apuração: 1,91 | Comparação: <= | Limite: 3,5 | Status: OK |
| Descrição: ICSD | Covenants: EMISSORA | Apuração: 1,49 | Comparação: >= | Limite: 1,2 | Status: OK |
| 31/12/2019 | | 27/03/2020 | | Visualizar | |
| Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA | Covenants: FIADORA | Apuração: 1,87 | Comparação: <= | Limite: 3,5 | Status: OK |
| Descrição: ICSD | Covenants: EMISSORA | Apuração: 1,53 | Comparação: >= | Limite: 1,2 | Status: OK |
| 31/12/2020 | | 23/02/2021 | | Visualizar | |
| Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA | Covenants: FIADORA | Apuração: 1,69 | Comparação: <= | Limite: 3,5 | Status: OK |
| Descrição: ICSD | Covenants: EMISSORA | Apuração: 1,82 | Comparação: >= | Limite: 1,2 | Status: OK |

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

| Data do Evento | Data da Liquidação | Evento | Percentual/Taxa | Status | Valor Pago | Obs |
|----------------|--------------------|--------|-----------------|-----------|------------------|-----|
| 15/05/2017 | 15/05/2017 | Juros | | Liquidado | R\$ 643,80821000 | - |
| 14/11/2017 | 14/11/2017 | Juros | | Liquidado | R\$ 608,79670999 | - |
| 14/05/2018 | 14/05/2018 | Juros | | Liquidado | R\$ 467,78717000 | - |
| 14/11/2018 | 14/11/2018 | Juros | | Liquidado | R\$ 473,26615000 | - |

| Data do Evento | Data da Liquidação | Evento | Percentual/Taxa | Status | Valor Pago | Obs |
|----------------|--------------------|-----------------------|-----------------|-----------|--------------------|-----|
| 14/05/2019 | 14/05/2019 | Juros | | Liquidado | R\$ 450,95055000 | - |
| 14/11/2019 | 14/11/2019 | Juros | | Liquidado | R\$ 460,48976000 | - |
| 14/05/2020 | 14/05/2020 | Juros | | Liquidado | R\$ 343,90898000 | - |
| 16/11/2020 | 16/11/2020 | Juros | | Liquidado | R\$ 259,28442000 | - |
| 16/11/2020 | 16/11/2020 | Amortização Constante | 50,00% | Liquidado | R\$ 5.000,00000000 | - |
| 14/05/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 16/11/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 16/11/2021 | - | Amortização Constante | 50,00% | Agendado | - | - |

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2020.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha de PU da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

RCA Realizada em 31/01/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



1 Contexto operacional

A Porto do Pecém Geração de Energia S.A. (Companhia ou Porto do Pecém), sociedade anônima de capital fechado, controlada direta da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante no Estado do Ceará, tem como principal objeto social a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção e exploração da usina térmica denominada Pecém I (UTE Pecém I) e a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades, incluindo a geração e a comercialização de energia e capacidade elétrica, a intermediação na compra e venda de energia e capacidade elétrica, seja no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE ou de outro foro regulamentado por lei.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

| PORTO DO PECÉM - CONTROLADORA | | | | | | |
|--|------------|------------|------|------|------|------|
| Balanco Patrimonial | | | | | | |
| RUBRICAS SELECIONADAS | 31/12/2020 | 31/12/2019 | //20 | //20 | //20 | //20 |
| Ativo Circulante | 758,520 | 770,030 | | | | |
| Ativo Não Circulante | 3,209,186 | 3,414,743 | | | | |
| Ativo Realizável A Longo Prazo | 0 | 0 | | | | |
| Passivo Circulante | 764,686 | 745,351 | | | | |
| Empréstimos, Financiamentos | 124,676 | 132,242 | | | | |
| Debêntures | 165,665 | 167,320 | | | | |
| Passivo Não Circulante | 589,329 | 963,721 | | | | |
| Empréstimos, Financiamentos | 552,902 | 753,339 | | | | |
| Debêntures | 0 | 164,655 | | | | |
| Patrimônio Líquido | 2,613,691 | 2,475,701 | | | | |
| Demonstração do Resultado do Exercício | | | | | | |
| RUBRICAS SELECIONADAS | 31/12/2020 | 31/12/2019 | //20 | //20 | //20 | //20 |
| Receita de Vendas Líquida | 1,745,036 | 1,983,919 | | | | |
| Lucro Bruto | 432,845 | 352,416 | | | | |
| Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional) | 388,267 | 324,921 | | | | |
| Lucro antes dos Impostos | 307,715 | 229,433 | | | | |
| Lucro/prejuízo Do Exercício | 294,938 | 186,738 | | | | |
| Análise | | | | | | |
| INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS | 31/12/2020 | 31/12/2019 | //20 | //20 | //20 | //20 |
| Liquidez Geral | 0.56 | 0.45 | | | | |
| Liquidez Corrente | 0.99 | 1.03 | | | | |
| Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros) | 0.52 | 0.69 | | | | |
| Endividamento Oneroso | 0.32 | 0.49 | | | | |
| Margem Bruta | 0.25 | 0.18 | | | | |
| Margem Operacional | 0.22 | 0.16 | | | | |
| Margem Líquida | 0.17 | 0.09 | | | | |
| Retorno Sobre o PL (ROE) | 12.72% | 8.16% | | | | |

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Porto do Pecém Geração de Energia S.A.
São Gonçalo do Amarante - CE

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Porto do Pecém Geração de Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Porto do Pecém Geração de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

**Valor recuperável dos ativos fiscais diferidos (Consulte a nota explicativa 8 às demonstrações financeiras)**

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 apresenta créditos tributários sobre prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias no montante de R\$ 394.623 mil, cuja realização está suportada por estimativas de lucros tributáveis futuros, preparadas pela Companhia com base em seu julgamento e suportadas em seu plano de negócios. Devido às incertezas inerentes ao processo de determinação das estimativas, tais como, projeção de receitas, custos e resultado financeiro, para as projeções dos lucros tributáveis futuros, que são a base para reconhecimento do valor recuperável dos ativos fiscais diferidos e, pelo fato que eventuais mudanças nas metodologias e nas premissas utilizadas podem impactar de forma relevante o valor desses ativos nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros, a avaliação do desenho e implementação dos controles internos chave relacionados à determinação e aprovação das premissas utilizadas para fins de elaboração de projeção de lucros tributáveis futuros e o envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para avaliar os dados e as premissas utilizadas, tais como, projeção de receitas e custos, nas projeções de lucros tributáveis futuros, bem como o crescimento econômico projetado, volume e preço de venda de energia. Com o auxílio dos nossos especialistas da área tributária, avaliamos as bases de apuração nas quais são aplicadas as alíquotas vigentes dos tributos. Também avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que o valor recuperável dos ativos fiscais diferidos, bem como as divulgações relacionadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS e pelo fato de não ser requerida às companhias fechadas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

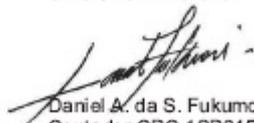
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como o mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SP014428/O-6



Daniel A. da S. Fukumori
Contador CRC 1SP245014/O-2

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

e) em 13 de dezembro de 2016 e 16 de dezembro de 2016, mediante anuência do BNDES, a Devedora realizou o pagamento antecipado da integralidade do saldo devedor do financiamento concedido pelo IDB à Devedora, nos termos do Contrato de Financiamento do IDB, razão pela qual o IDB conferiu à Devedora plena, rasa, integral e irrevogável quitação com relação ao referido saldo devedor.

| Data | Nome | Arquivo |
|-------------|---|----------------------------|
| 11/12/2018 | Liquidação do Contrato de Financiamento IDB | Visualizar |

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente de Notas |
| Denominação da companhia ofertante:: | ENERGEST SA |
| Valores mobiliários emitidos: | NP |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | UNICA |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 100.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 5 |
| Forma: | CARTULAR |
| Espécie: | - |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 15/05/2020 |
| Data de vencimento: | 15/05/2022 |
| Taxa de Juros: | DI+ 2,75% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 9 |
| Número da série: | UNICA |
| Status: | VENCIDA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 150.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 15.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 07/04/2020 |
| Data de vencimento: | 07/04/2021 |

| | |
|------------------------|---|
| Taxa de Juros: | DI+ 2,50% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 8 |
| Número da série: | U |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 300.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 300.000 |
| Forma: | ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 30/03/2019 |
| Data de vencimento: | 30/03/2024 |
| Taxa de Juros: | %DI 106,9 |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|--|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 10 |
| Número da série: | U |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 200.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 200.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 29/03/2019 |
| Data de vencimento: | 30/03/2024 |
| Taxa de Juros: | %DI 106,6 |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | EDP TRANSMISSAO SP-MG SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | UNICA |
| Status: | VENCIDA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 250.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 25.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA |
| Garantia envolvidas: | Fidejussória |
| Data de emissão: | 13/12/2018 |
| Data de vencimento: | 13/06/2020 |
| Taxa de Juros: | DI+ 0,20% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|-------------------------|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | ENERPEIXE SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 3 |
| Número da série: | U |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 255.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 255000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 23/11/2018 |
| Data de vencimento: | 23/11/2023 |
| Taxa de Juros: | %DI 112,48 |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | LAJEADO ENERGIA SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 3 |
| Número da série: | U |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 100.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 100000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 14/11/2018 |
| Data de vencimento: | 20/10/2022 |
| Taxa de Juros: | %DI 109,25 |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | EDP TRANSMISSAO ALIANCA SC SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | UNICA |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 1.200.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 1.200.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA |
| Garantia envolvidas: | Fidejussória, Cessão Fiduciária de recebíveis |
| Data de emissão: | 15/10/2018 |
| Data de vencimento: | 15/10/2028 |
| Taxa de Juros: | IPCA + 6,72% a.a. |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente de Notas |
| Denominação da companhia ofertante:: | EDP TRANSMISSAO ALIANCA SC SA |
| Valores mobiliários emitidos: | NP |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | UNICA |
| Status: | RESGATADA |
| Data do Resgate: | 04/02/2019 |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 200.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 40 |
| Forma: | CARTULAR |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 04/10/2018 |
| Data de vencimento: | 02/04/2020 |
| Taxa de Juros: | %DI 1.11 |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|--|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 4 |
| Número da série: | UNICA |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 340.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 340.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA |
| Garantia envolvidas: | Carta Fiança, Cessão Fiduciária de recebíveis, Cessão Fiduciária de contas |
| Data de emissão: | 15/08/2018 |
| Data de vencimento: | 15/06/2033 |
| Taxa de Juros: | IPCA + 7,3129% a.a. |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 7 |
| Número da série: | U |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 190.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 190.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 15/08/2018 |
| Data de vencimento: | 15/07/2025 |
| Taxa de Juros: | IPCA + 5,91% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|--|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 9 |
| Número da série: | UNICA |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 260.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 260.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 15/08/2018 |
| Data de vencimento: | 15/08/2025 |
| Taxa de Juros: | IPCA + 5,91% a.a. |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | CELESC GERACAO SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 2 |
| Número da série: | UNICA |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 150.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 15.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA |
| Garantia envolvidas: | Cessão Fiduciária de recebíveis |
| Data de emissão: | 01/06/2018 |
| Data de vencimento: | 01/06/2023 |
| Taxa de Juros: | DI+ 2,50% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|-------------------------|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | ENERGEST SA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 2 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | VENCIDA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 90.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 3600 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 20/04/2016 |
| Data de vencimento: | 20/04/2018 |
| Taxa de Juros: | DI+ 2,25% a.a. |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário